



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2015.

Cria um cargo em comissão de Chefe de Turma e extingue cargos do Quadro dos Cargos em Comissão, no art. 19, da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso II e pelo artigo 68, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica criado um cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Turma, Padrão 06-C, Coeficiente 2,75, no Quadro dos Cargos em Comissão constante no art. 19, da Lei Complementar n.º 381, de 28 de novembro de 1997.

Art. 2º Ficam extintos o cargo em comissão de Assessor do Procurador do Município, Padrão 07, Coeficiente 2,50 e o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Padrão 07, Coeficiente 2,20, do Quadro dos Cargos em Comissão constante no art. 19, da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 01 de abril de 2015.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal